ABAÍRA— BAHIA— SEGUNDA — FEIRA

12 DE JUNHO DE 2017 | Nº 028/2017

21 PÁGINAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Abaíra—BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

PORTARIA SME Nº 002/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2017.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 125/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2017.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 128/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº129/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182 /2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183 /2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº184 /2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº185 /2017.

TERMO ADITIVO Nº 06/2017AO CONTRATO 72/2017-DISPENSA 5A/2017.

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 941B76DC89-67374601D0-72C5C7D298-DEA5667FEA

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça João Hipolito Rodrigues, s/ nº
CEP: 46.690-000 Centro Abaíra BA

PORTARIA SME Nº 002/2017

A Secretaria de Educação do Município de Abaíra - Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, no Art. 49 e na Lei que cria o Sistema Municipal de Ensino (Lei Municipal nº 0006/2001 no seu At. 1º) e;

CONSIDERANDO a adesão do Programa Educar Para Transformar e, vinculado a este, o Programa Pacto Pela Educação, instituído pelo Decreto nº 12.792, de 28 de abril de 2011, com a finalidade de garantir a alfabetização até os 8 anos de idade;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação local para a implementação das metas do Plano Municipal de Educação (PME) para a Alfabetização, estabelecidos na Lei Municipal nº 039, de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a importância da efetivação de ações de Mobilização Social na gestão da Política Municipal do Ciclo de Alfabetização, de forma a assegurar processos democráticos, participativos e contínuos no desenvolvimento das ações;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento, objetivando o fortalecimento da política de garantia do direito à alfabetização com letramento.

Art. 2º - Designar os Servidores Municipais abaixo relacionados para compor o **Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – NALFA** para o ano de 2017:

I – **Jacqueline Novais dos Santos**, Coordenadora Municipal do Pacto;
II – **Hilnara Souza Espírito Santo**, Coordenadora Pedagógica Municipal do Pacto e Orientadora de Estudos;

III – **Carla Azevedo Alves** – Representante dos Professores Alfabetizadores
IV – **Raika Brito Luz Alencar**, Representante do Ensino Fundamental – Ciclo de Alfabetização – Zona Urbana.
V – **Sidinéia Almeida Oliveira** Silva – Representante da Educação do Campo – Ciclo de Alfabetização.
VI – **Jorge Ribeiro Azevedo** – Representante do Conselho Municipal de Educação

Art. 3º - O Núcleo é uma instância da Secretaria Municipal de Educação e se constitui num espaço de estudos e de mobilização em torno da política de alfabetização;

Art. 4º - O **Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – NALFA** tem o objetivo de realizar estudos, propor e gerir no contexto da prática, conforme deliberação do Dirigente Educacional do Município, as políticas contínuas de alfabetização, em consonância com o Plano Municipal de Educação, que possam atender às demandas dos professores e gestores escolares que atuam com alunos em processo de aquisição de leitura, da escrita e da alfabetização matemática.

Art. 5º - Compete ao Núcleo de Alfabetização Municipal:

I – Acompanhar e monitorar as metas do PME, de forma mais específica, as que se relacionam à política de alfabetização no município e a qualidade da aprendizagem.
II – Articular o planejamento de ações formativas destinadas aos professores alfabetizadores do ciclo inicial e do ciclo complementar da alfabetização.
III – Elaborar e implementar o Plano de Gestão e Mobilização Social do Programa Estadual de Alfabetização na Idade Certa, com os órgãos do Sistema de Ensino, pais e comunidade, para a articulação da política do ciclo de alfabetização.
IV – Participar do estudo e da elaboração das Diretrizes Operacionais para a gestão pedagógica da política do ciclo de alfabetização.
V – Promover e incentivar ações de mobilização que envolvam os pais e/ou responsáveis dos alunos do ciclo de Alfabetização.
VI – Acompanhar e desenvolver processos de formação continuada de professores alfabetizadores e equipe gestora.
VII – Realizar o acompanhamento sistemático da sala de aula.
VIII – Assegurar a memória das práticas pedagógicas dos professores alfabetizadores no âmbito do sistema.
IX – Participar do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação de aprendizagem adequados ao ciclo de alfabetização.
X – Acompanhar os indicadores de avaliação externa, analisando seus resultados e efeitos no ciclo de alfabetização com proposição de intervenções pedagógicas, caso seja necessário.
XI – Fortalecer o debate intersetorial no âmbito da gestão municipal na execução de políticas públicas para a alfabetização no ciclo inicial e complementar.
XII – Desenvolver atividades de estudo, pesquisa, publicação e socialização de práticas exitosas no ciclo de alfabetização.

Art. 6º - Essa portaria entra em vigor no ato da sua publicação;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaíra, 12 de junho de 2017.

Wagner Almeida Alves Ribeiro

WAGNER ALMEIDA ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Wagner Almeida A. Ribeiro
Secretário de Educação e
Cultura
Dec. Nº 004/2017

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/ nº
CEP.: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

PREFEITURA Abaíra
UMA CIDADE PARA TODOS

EXTRATO DO CONTRATO 137/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado neste pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53;

CONTRATADA: GRAISON ROBERTO SOARES MÊSQUITA, localizada na Avenida: Castro Alves - nº 306 – Centro - Piatã - Bahia, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica número 27.640.878/0001- 48.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços com publicações de matérias institucionais das ações dessa prefeitura, visando dar maior conhecimento à população das ações do poder executivo municipal e atendendo à lei de responsabilidade fiscal, dando ampla divulgação e publicidade às ações executivas.

VIGENCIA: O presente contrato tem o prazo de vigência de 01 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
VALOR: O Valor Global do contrato é de R$ 7.800.00 (Sete Mil e Oitocentos reais);

DOTAÇÃO:

As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Unidade Orçamentária:
Unidade – 03201-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
Órgão - 02000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
Ação - 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO
Sub Elemento -3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICO.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/ nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2017.

CONTRATANTE: O município de Abaíra, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça João Hipólito Rodrigues, s/nº inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.021/000-66, neste ato representado por seu representante legal o prefeito municipal Sr. EDVAL LUZ SILVA, inscrito no CPF 365.314.725-53.

CONTRATADO: ALVARO FARIAS PEREIRA inscrita no CPF nº 606.003.495-00 e RG n° 547344 SSP/BA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como segurança com rondas noturnas na Rua: Maria Rosa, Rua do Estaleiro, Francisco Cardoso, do Colégio e Duque de Caxias pelo período de 01 a 30 de Junho de 2017.

DOTAÇÃO:
Órgão - 02000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO

Ação – 04.122.0003 – 2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Sub Elemento - 3190.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 1.600,00 (um Mil e seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato tem o prazo de vigência de 01 de junho de 2017 a 30 de Junho de 2017.

ABAÍRA – BA, 01 de Junho de 2017.

EDVAL LUZ SILVA
Contratante

ALVARO FARIAS PEREIRA
Contratado

Testemunhas:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 125/2017.

CONTRATANTE: O município de Abaíra**,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça João Hipólito Rodrigues, s/nº inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.021/000-66, neste ato representado por seu representante legal o prefeito municipal Sr. EDVAL LUZ SILVA, inscrito no CPF: 365.314.725-53.

CONTRATADO: LUCAS GABRIEL LIBÓRIO DA SILVA inscrito no CPF nº 022.000.615-60 e RG n° 1008227625 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Moreira, s/n°, centro, Abaíra - BA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como segurança com rondas noturnas nas Ruas: Zacarias Brito, Jovino Moreira, Urbino Silva, Amargoso, Travessa Nelson Silva e Alto da boa vista, pelo período de 01 a 30 de Junho de 2017.

DOTAÇÃO:
Órgão - 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
Ação – 04.122.0003 – 2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Sub Elemento - 3190.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato tem o prazo de vigência de 01 de junho de 2017 a 30 de Junho de 2017.

ABAÍRA – BA, 01 de Junho de 2017.

_____
EDVAL LUZ SILVA
Contratante

_____
LUCAS GABRIEL LIBÓRIO DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

_____ _____

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

Abaíra
UMA CIDADE PARA TODOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2017.

CONTRATANTE: O município de Abaíra, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça João Hipólito Rodrigues, s/nº inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.021/000-66, neste ato representado por seu representante legal o prefeito municipal Sr. EDVAL LUZ SILVA, inscrito no CPF: 365.314.725-53.

CONTRATADO: JESSE FRANÇA ALCANTARA inscrito no CPF nº 043.983.405-80 e RG n° 1400938341 SSP/BA:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como segurança com rondas noturnas na Praça João Hipólito Rodrigues, nas Ruas: Anésio Lima Santos, Manoel Ramos, José Joaquim de Azevedo, Francisco Borges e Agripino Augusto Azevedo pelo período de 01 a 30 de Junho de 2017.

DOTAÇÃO:
Órgão - 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
Ação – 04.122.0003 – 2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Sub Elemento - 3190.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato tem o prazo de Vigência de 01 de junho de 2017 a 30 de Junho de 2017.

ABAÍRA – BA, 01 de Junho de 2017.

EDVAL LUZ SILVA
Contratante

JESSE FRANÇA ALCANTARA
Contratado

Testemunhas:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaira
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP.: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

Abaíra
UMA CIDADE PARA TODOS

.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2017.

CONTRATANTE: O município de Abaíra**,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça João Hipólito Rodrigues, s/nº inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.021/000-66, neste ato representado por seu representante legal o prefeito municipal Sr. EDVAL LUZ SILVA, inscrito no CPF n° 365.314.725-53.

CONTRATADO: GILVAN PEREIRA DIAS**,** inscrito no CPF nº 042.195.525-29 e RG n° 14003281 95 SSP/BA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como segurança com rondas noturnas na Praça Francisco Pereira e Francisco Cardoso, na Avenida Alvides Moreira Neves, e Dr. Francisco Rocha Filho, nas Ruas: Nelson Silva e Lafaiete Coutinho, pelo período de 01 a 30 de Junho de 2017.

DOTAÇÃO:
Órgão - 02000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM . E PLANEJAMENTO
Ação – 04.122.0003 – 2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Sub Elemento - 3190.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato tem o prazo de vigência de 01 de junho de 2017 a 30 de Junho de 2017.

ABAÍRA – BA, 01 de Junho de 2017.

_____ _____
EDVAL LUZ SILVA **GILVAN PEREIRA DIAS**

Testemunhas:

_____ _____

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/ nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Abaíra
UMA CIDADE PARA TODOS

.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 128/2017.

CONTRATANTE: O município de Abaíra**,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça João Hipólito Rodrigues, s/nº inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.021/000-66, neste ato representado por seu representante legal o prefeito municipal Sr. EDVAL LUZ SILVA, inscrito no CPF n° 365.314.725-53.

CONTRATADO: GILSON DE OLIVEIRA LOPES**,** inscrito no CPF nº 686.406.175-20 e RG n° 573201366 SSP/BA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como segurança com rondas noturnas nas Ruas: do Bonfim, Celso Augusto Aguiar, Carlito Costa, Jovino Moreira e Rua Zefino Azevedo, pelo período de 01 a 30 de Junho de 2017.

IDOTAÇÃO:
Órgão - 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

Ação – 04.122.0003 – 2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Sub Elemento - 3190.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato tem o prazo de vigência de 01 de junho de 2017 a 30 de Junho de 2017.

ABAÍRA – BA, 01 de Junho de 2017.

_____
EDVAL LUZ SILVA
Contratante

_____
GILSON DE OLIVEIRA LOPES
Contratado

Testemunhas:

_____

_____

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº129/2017.

CONTRATANTE: O município de Abaíra**,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça João Hipólito Rodrigues, s/nº inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.021/000-66, neste ato representado por seu representante legal o prefeito municipal Sr. EDVAL LUZ SILVA, inscrito no CPF n° 365.314.725-53.

CONTRATADO: DIEGO ROCHA OLIVEIRA inscrito no CPF nº 027.403.375-58 e RG n° 1413061656 SSP/BA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como segurança com rondas noturnas na Rua: Maria Rosa, Rua do Estaleiro, Francisco Cardoso, do Colégio e Duque de Caxias pelo período de 01 a 30 de Junho de 2017.

DOTAÇÃO:
Órgão - 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO
Ação – 04.122.0003 – 2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Sub Elemento - 3190.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VALOR: O presente contrato tem o valor de R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco Reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato tem por prazo de vigência de 01 de junho de 2017 a 30 de Junho de 2017.

ABAÍRA – BA, 01 de Junho de 2017.

_____ _____

EDVAL LUZ SILVA
Contratante

DIEGO ROCHA OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas:

_____ _____

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP.: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº_____/2017.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça João Hipólito Rodrigues, s/nº inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.021/000-66, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **EDVAL LUZ SILVA**, Prefeito Municipal, residente nesta cidade à Fazenda Guariba Km 2, São José, Zona Rural do Município de Abaíra, Bahia, denominado **CONTRATANTE**, e o Sr**. GEANDRO TELES ALMEIDA** inscrita no CPF nº 042.352.355-40 e RG n° 1147258023 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua do Bonfim, s/n°, centro, Abaíra - BA. Aqui denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal, 8.666 de 21 de Junho 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante cláusulas e condições seguintes:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como segurança com rondas noturnas nas Ruas: do Bonfim, Celso Augusto Aguiar, Carlito Costa, Jovino Moreira e Rua Zefino Azevedo, pelo período de 01 a 30 de Junho de 2017.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Unidade Orçamentária:

Órgão - 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM . E PLANEJAMENTO

Ação – 04.122.0003 – 2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Sub Elemento - 3190.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

III - CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
O Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco Reais), O pagamento deve ser efetuado em: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sendo descontado o ISS na ordem de 5% (cinco por cento), R$ 42,25 (quarenta e dois reais vinte e cinco centavos) restando o pagamento líquido pelos serviços prestados o valor de R$ 802.75 (Oitocentos e dois reais e setenta e cinco centavos).
1º - No preço ofertado na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza e outras quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.
2º - Pelos serviços inumerados nos itens acima, esclarece-se que as despesas serão computadas da seguinte forma: 50% dos serviços serão computados em pessoal e 50% serão computados em insumos, no intuito de não ser contabilizado todo valor do limite estipulado no art. 20 da lei Responsabilidade Fiscal.
IV – CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO.
O prazo de realização de serviço é do dia 01 até 30 de Junho de 2017.

1º - O prazo estabelecido nesta cláusula somente poderá ser prorrogado mediante solicitação por escrito do contratado, devidamente aceito pelo Contratante.

V – CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

O Contratado obriga-se a:

a)Ressarcir a Administração de danos recorrente de paralização de serviço, exceto quando isso ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a sua ocorrência;

b) Cumprir o objeto deste contrato no período estipulado, e não utiliza-lo como meio de crédito para pagamentos de duplicatas, consórcios, empréstimos ou dívidas de outra natureza.

VI – CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

Além das obrigações já previstas no presente contrato, o Contratante obriga-se a:

a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, até o quinto dia útil do mês seguinte a da sua assinatura contrato que isto ocorra dentro de 20 (vinte) dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, 1º da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.
b) Fiscalizar o serviço, determinar as providências que lhe parecem cabíveis e anotar os fatos e observações cujo registro se faça necessário.

VII – CLÁUSULA SETIMA - DA FORMA DE EXECUÇÃO.

O regime de execução do presente contrato é por preço global, atendendo os procedimentos do art. 73, inciso I, das leis 8.666/93 com as alterações da lei 8.883/94.

1º - O contratante poderá suprir as tarefas previstas nos serviços contratados sem que o contratado tenha direito ao pagamento de indenização, ou-seja a que título for, se houver necessidade de ampliação dos serviços ou substituição, os custos serão levantados com base no nos preços unitários do orçamento ou, caso nele haja, o contratado fará a composição dele em comum acordo com o fiscal e um técnico do Contratante.

2º - Dependerá de prévia autorização do Contratante por escrito, na hipótese de querer o Contratado a terceiros total ou parcial o presente contrato.

VIII – CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES.

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspenção ou a imposição da declaração de indignidade para licitar e contratar com o Município de ABAÍRA – BA, e multa de acordo coma gravidade da infração.

2º - A multa será guardada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – 3%(três por cento) ao dia de atraso sobre o valor da parcela do fornecimento não realizado.

3º - A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude de descumprimento das condições estipuladas no contrato.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP.: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

IX – CLÁUSULA NONA – DA RECISÃO.

A inexecução total ou parcial da contratada enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, capítulo III das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

Paragrafo Único – No caso de rescisão deste contrato, a contratada receberá, apenas, o pagamento relativo ao objeto fornecido ao contratante.

X – CLÁUSULA DÉCIMA – COBRANÇA JUDICIAL.

As importâncias devidas pelo contratado serão cobradas através de processo de execução, constituído este contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

Xi – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORUM.

As partes elegem o Fórum da cidade de PIATÃ – BA, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato e das testemunhas. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 2 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

ABAÍRA – BA, 01 de Junho de 2017.

_____
EDVAL LUZ SILVA
Contratante

_____
GEANDRO TELES ALMEIDA
Contratada

Testemunhas:

_____

_____

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/ nº
CEP.: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

PREFEITURA Abaíra UMA CIDADE PARA TODOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2017.

CONTRATANTE: O município de Abaíra**,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça João Hipólito Rodrigues, s/nº inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.021/000-66, neste ato representado por seu representante legal o prefeito municipal Sr. EDVAL LUZ SILVA, inscrito no CPF n° 365.314.725-53.

CONTRATADO: ALEX NOVAIS PEIXOTO inscrito no CPF nº 032.158.135-05 e RG n° 1285882172 SSP/BA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como segurança com rondas noturnas na Rua: Maria Rosa, Rua do Estaleiro, Francisco Cardoso, do Colégio e Duque de Caxias pelo período de 01 a 30 de Junho de 2017.

DOTAÇÃO:
Órgão - 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO
Ação – 04.122.0003 – 2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Sub Elemento - 3190.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco Reais).

VALOR: O presente contrato tem o prazo de vigência de 01 de junho de 2017 a 30 de Junho de 2017.

ABAÍRA – BA, 01 de Junho de 2017.

_____
EDVAL LUZ SILVA
Contratante

_____
ALEX NOVAIS PEIXOTO
Contratado

Testemunhas:

_____

_____

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2017.

CONTRATANTE: O município de Abaíra**,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça João Hipólito Rodrigues, s/nº inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.021/000-66, neste ato representado por seu representante legal o prefeito municipal Sr. EDVAL LUZ SILVA, inscrito no CPF n° 365.314.725-53.

CONTRATADO: GRAISON ROBERTO SOARES MESQUITA - ME**,** com inscrição no CNPJ nº 27.640.878/0001- 48, localizada na Avenida: Castro Alves - nº 306 – Centro - Piatã - BA.

OBJETO:
O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços com publicações de matérias institucionais das ações dessa prefeitura, visando dar maior conhecimento à população das ações do poder executivo municipal e atendendo à lei de responsabilidade fiscal, dando ampla divulgação e publicidade às ações executivas.

DOTAÇÃO:
Órgão - 02000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

Ação - 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO

Sub Elemento - 3390.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICO.

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 7.800.00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato tem por prazo de vigência de 01 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

ABAÍRA – BA, 01 de Junho de 2017.

_____
EDVAL LUZ SILVA
Contratante

_____
GRAISON ROBERTO SOARES MESQUITA
Representante da Empresa Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaira
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

PREFEITURA Abaíra UMA CIDADE PARA TODOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº- 147/2017.

CONTRATANTE: O município de Abaíra**,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça João Hipólito Rodrigues, s/nº inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.021/000-66, neste ato representado por seu representante legal o prefeito municipal Sr. EDIVAL LUZ SILVA, inscrito no CPF: 365.314.725-53.

CONTRATADO: JOEL DOS SANTOS SILVA**,** inscrito no CPF nº 069.865.175-80 RG 15478190 81 /SSP--BA.:

OBJETO:O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviço diários na coleta de lixo, na localidade de Ribeirão de Baixo.

DOTAÇÃO:
Órgão - 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Ação - 2013 – AMPLIAÇÃO, MORDENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPESA PÚBLICA.

Sub Elemento - 3190.04.– CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VALOR: O presente contrato tem o valor de R$ 730.00 (Setecentos e Trinta Reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato tem o prazo de vigência de 01 de junho de 2017 a 30 de Junho de 2017. .

ABAÍRA – BA, 01 de Junho de 2017.

_____
EDIVAL LUZ SILVA
Contratante

_____
JOEL DOS SANTOS SILVA
Contratado

Testemunhas:

_____ _____

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP.: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº182 /2017.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde pessoa jurídica de direito público. Inscrita no CNPJ nº 09.688.176/0001-52 com sede na Praça João Hipólito Rodrigues, s/n neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **ALEX SANDRO SILVA MIRANDA,** com RG 1012971902 /SSP-BA e CPF nº 010.756.065-86.

CONTRATADO: RAFAEL FREITAS BRITO, inscrito no CPF nº 010.425.075-54 e RG nº 1193855381 SSP--BA. Residente e domiciliado na Avenida Alvides Moreira Neves – s/n - Abaíra - BA.

OBJETO:
O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviço para lavagem dos veículos da Secretaria de Saúde:
UNO PRATA, **OKR 1737,** AMBULÂNCIA **JKR 6844** e AMBULÂNCIA **OZN 0537** QUE SERVE À SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO:
Órgão - 09000 - SECRETARIA DE SAÚDE.
Unidade - 03901- SECRETARIA DE SAÚDE.
Ação – 2046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Sub Elemento - 3190. 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 960.00 (Novecentos e Sessenta Reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato tem o prazo de vigência de 01 de Junho de 2017 a 29 de Setembro de 2017.

ABAÍRA – BA, 01 de Junho de 2017.

_____ _____
ALEX SANDRO SILVA MIRANDA **RAFAEL FREITAS BRITO**
CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

_____ _____

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183 /2017.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde pessoa jurídica de direito público. Inscrita no CNPJ nº 09.688.176/0001-52 com sede na Praça João Hipólito Rodrigues, s/n neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. ALEX SANDRO SILVA MIRANDA, com RG 1012971902 /SSP-BA e CPF nº 010.756.065-86.

CONTRATADO: RAFAEL FREITAS BRITO, inscrito no CPF nº 010.425.075-54 e RG nº 1193855381 SSP--BA.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviço para lavagem dos veículos do centro de atenção psicossocial – CAPS:
GOL **PGX 4886,** UNO WEY **NZN 2176** QUE SERVEM ÀO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL "CAPS".

DOTAÇÃO:
Órgão - 09000 - SECRETARIA DE SAÚDE.
Unidade - 03901 - SECRETARIA DE SAÚDE.
Ação – 2033 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS.
Sub Elemento - 3390. 36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

VALOR: O presente contrato tem o valor de R$ 700.00 (Setecentos Reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato tem o prazo de vigência de 01 de Junho de 2017 a 29 de Setembro de 2017.

ABAÍRA – BA, 01 de Junho de 2017.

_____ _____

ALEX SANDRO SILVA MIRANDA
CONTRATANTE

RAFAEL FREITAS BRITO
CONTRATADO

Testemunhas:

_____ _____

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº184 /2017.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde pessoa jurídica de direito público. Inscrita no CNPJ nº 09.688.176/0001-52 com sede na Praça João Hipólito Rodrigues, s/n neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **ALEX SANDRO SILVA MIRANDA,** com RG 1012971902 /SSP-BA e CPF nº 010.756.065-86.

RAFAEL FREITAS BRITO, inscrito no CPF nº 010.425.075-54 e RG nº 1193855381 SSP--BA. Residente e domiciliado na Avenida Alvides Moreira Neves – s/n - Abaíra - BA.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviço para lavagem do veículo da Gestão das ações do programa saúde da família PSF:
TORO **PJX 7625** QUE SERVE AOS PSF DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO:
Órgão - 09000 - SECRETARIA DE SAÚDE.
Unidade - 03901 - SECRETARIA DE SAÚDE.
Ação – 2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Sub Elemento - 3190. 04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 500.00 (Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato tem o prazo de vigência de 01 de Junho de 2017 a 29 de Setembro de 2017.

ABAÍRA – BA, 01 de Junho de 2017.

_____ _____
ALEX SANDRO SILVA MIRANDA **RAFAEL FREITAS BRITO**
CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

_____ _____

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº185 /2017.

CONTRATANTE: O município de Abaíra, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça João Hipólito Rodrigues, s/nº inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.021/000-66, neste ato representado por seu representante legal o prefeito municipal Sr. EDVAL LUZ SILVA, inscrito no CPF: 365.314.725-53.

CONTRATADO: RAFAEL FREITAS BRITO**,** inscrito no CPF nº 010.425.075-54 e RG nº 1193855381 SSP--BA. Residente e domiciliado na Avenida Alvides Moreira Neves – s/n - Abaíra – BA.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviço para lavagem do veículo da Secretaria de Educação:
UNO BRANCO **NYZ 6803** QUE SERVE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO:
Órgão - 06000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Unidade - 03601 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Ação – 2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Sub Elemento - 3190. 04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VALOR: O presente contrato tem o valor de R$ 350.00 (Trezentos e Cinquenta Reais), devendo ser pago:

VIGÊNCIA: O presente contrato tem o prazo de vigência de 01 de Junho de 2017 a 29 de Setembro de 2017.

ABAÍRA – BA, 01 de Junho de 2017.

_____
EDVAL LUZ SILVA
CONTRATANTE

_____
RAFAEL FREITAS BRITO
CONTRATADO

Testemunhas:

_____

_____

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 941B76DC89-67374601D0-72C5C7D298-DEA5667FEA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/ nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

TERMO ADITIVO Nº. 06/2017

AO CONTRATO 72/2017-Dispensa 5A/2017

Termo Aditivo nº. 06/2017 ao Contrato Administrativo nº. 72/2017, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e a Locadora de Veículos LUKDAN LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob numero 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME, Alto da Boa Vista, térreo no Município de Andaraí-Bahia CEP 46.830-000 CNPJ 03.502.613/0001-15 / Inscrição Municipal 13216, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar o valor de R$ 133.000,00 para execução dos serviços do contrato de Transporte Escolar para atender as necessidades do ano Letivo de 2017, de acordo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Abaíra-Bahia. , celebrado entre o Município de Abaíra-Bahia e a Empresa Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME, Alto da Boa Vista, térreo no Município de Andaraí-Bahia CEP 46.830-000 CNPJ 03.502.613/0001-15 / Inscrição Municipal 13216;

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo de R$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais), para execução dos serviços do contrato celebrado entre o Município de Abaíra-Bahia e a Empresa Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME, Alto da Boa Vista, térreo no Município de Andaraí-Bahia CEP 46.830-000 CNPJ 03.502.613/0001-15 / Inscrição Municipal 13216, Vinculada ao Processo de Dispensa 5ª/2017

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 04/2017, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 04/2017, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia,02 de junho de 2017.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA

_____
Lukdan LTDA-ME, Alto da Boa Vista
CNPJ 03.502.613/0001-15 / Inscrição Municipal 13216

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

TESTEMUNHAS:

_____

_____